



Processo: 154.00001550/2024-96

Data: 25/04/2024 15:20

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias úteis

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

2.000,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9770143 BEC: 276804 Material: 495808	1 1 - UN	2.000,00	2.000,00

SERVICO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO PARA EVENTO ACADEMICO (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE ADMINISTRACOES E GERENCIAME./SERVICO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO)

Demanda: 202400093260 - IQSC - \DIR\1280\1281

Item de Despesa: 33903999

DESCRIÇÃO: SERVICO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO PARA EVENTO ACADEMICO;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	12/04/2024	FAI-UFSCAR (66.991.647/0001-30) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 30 dias úteis Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	2.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Outro. Justificativa: Trata-se de curso específico ofertado pela UFSCar, conforme justificativa apenas aos autos.

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 26/04/2024 14:39

Responsável: Samira Italiano dos Santos (3664942)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico o enquadramento da presente aquisição/contratação respeitando o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Hamilton Brandão Varela de Albuquerque (2999210)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PPY2-D6PV-J7UJ-NZP1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PPY2-D6PV-J7UJ-NZP1>

Hamilton Brandão Varela de Albuquerque

Nº USP: 2999210

Data: 29/04/2024 08:34

Unidade Despesa:75 - Instituto de Química de São Carlos

Centro Gerencial:\DIR\1280/1281 ((Treinamento de Servidores))

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:3260559 - Priscila Cervini (pcervini@iqsc.usp.br)

Telefone:(0xx16)3373-8048

Finalidade:Pagamento de Inscrição para participar do curso "INTRODUÇÃO À MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE TRANSMISSÃO E MICROANÁLISE", que acontecerá no período de 21 a 23/08/2024.

Data de Cadastro:15/04/2024 07:29

Última Alteração:24/04/2024 10:45

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	833	495808	9770143	276804	1	1 - UN	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
0,0000						33903999	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE ADMINISTRACOES E GERENCIAMENTOS / SERVICO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: 1 - UN							
DESCRIÇÃO: SERVICO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO PARA EVENTO ACADEMICO							
Complemento:							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Esse curso permitirá o aprimoramento de meus conhecimentos em microscopia eletrônica de transmissão, que é uma técnica que tem muita demanda. Haverá grande contribuição com a pesquisa dos alunos do próprio IQSC, de outros departamentos da USP, outras universidades e empresas, através de análises de diferentes amostras.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O curso de aprimoramento (INTRODUÇÃO À MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE TRANSMISSÃO E MICROANÁLISE) foi elaborado apenas no planejamento da Instituição, não lançado no PCA.

III - Requisitos da contratação.

A contratada ministrará o curso no período proposto (21 a 23 de agosto de 2024), assumindo os riscos e as despesas decorrentes do curso. Ademais, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não alcancei cotação de preços, tendo em vista que o valor de inscrição é definido exclusivamente para o curso INTRODUÇÃO À MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE TRANSMISSÃO E MICROANÁLISE, oferecido pelo Departamento de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (DEMA/UFSCar), preço R\$2.000,00, conforme tela de pagamento de inscrição anexa.

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não existem outras instituições oferecendo o curso INTRODUÇÃO À MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE TRANSMISSÃO E MICROANÁLISE.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Há apenas esse curso e tem valor de inscrição fixo de R\$ 2.000,00, contendo apenas 8 vagas.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Este curso é projetado para pessoas que utilizam microscópio eletrônico de transmissão e microanálise em laboratórios industriais, acadêmicos e governamentais (engenheiros, técnicos, físicos, biólogos, médicos, dentistas, cientistas forenses e gerentes técnicos). Através de uma série integrada de aulas teóricas e práticas, será fornecido um conhecimento prático dos princípios destas duas técnicas correlatas.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não cabe parcelamento, tendo em vista, que a pretensa contratação será por Dispensa Eletrônica de Licitação, sem disputa, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Será por Dispensa de Licitação sem disputa e não comprometerá a execução orçamentária.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para esta solução não há providências necessárias quanto ajustes ou adequações das instalações do órgão ou

fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: interdependente.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há previsão de impactos ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esse curso também permitirá a possibilidade de eu repassar os conhecimentos recebidos a alunos de pós graduação, tanto do IQSC quanto de outras Instituições e a possibilidade do uso do microscópio locado no IQSC por essas pessoas, uma vez que o microscópio é para multiusuário.

ANEXO PARA O ELEMENTO IV

ufscar

Principal Sobre Inscrições Contato

ACOMPANHAR INSCRIÇÃO

Meus dados

Pagamento

Comprovante de inscrição

Atividades

Enviar documento

Sair da Conta

Meus dados

Curso	Escola de Microscopia - Introdução à Microscopia Eletrônica de Transmissão e Microanálise - 2024
Categoria	Público Geral
Data e horário da inscrição	13/03/2024 - 15:11:51
Valor	R\$ 2.000,00 de matrícula + R\$ 0,00 em até 0 parcelas
Situação	Aguardando pagamento da Matrícula/Inscrição
Nome	Priscila Cervini
Tipo de pessoa	Pessoa Física
Documento (CPF, CNP) ou Passaporte	29596642804
E-mail	pcervini@iqsc.usp.br
CEP DE COBRANÇA	13565-090
Endereço	Rua Ray Wesley Herrick
Número	1501
Complemento	Casa 169
Bairro	Jardim Jockey Clube
Cidade	São Carlos
Estado	SP
Telefone Principal	(16) 98837-3723
Telefone 2	
Telefone 3	

Pesquisar

25°C Pred ensolarado

09:57 12/04/2024



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código N8HI-UICN-1EZV-RLBH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/N8HI-UICN-1EZV-RLBH>

Carlos Alberto Montanari

Nº USP: 314657

Data: 16/04/2024 16:40

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Falta de potenciais fornecedores

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

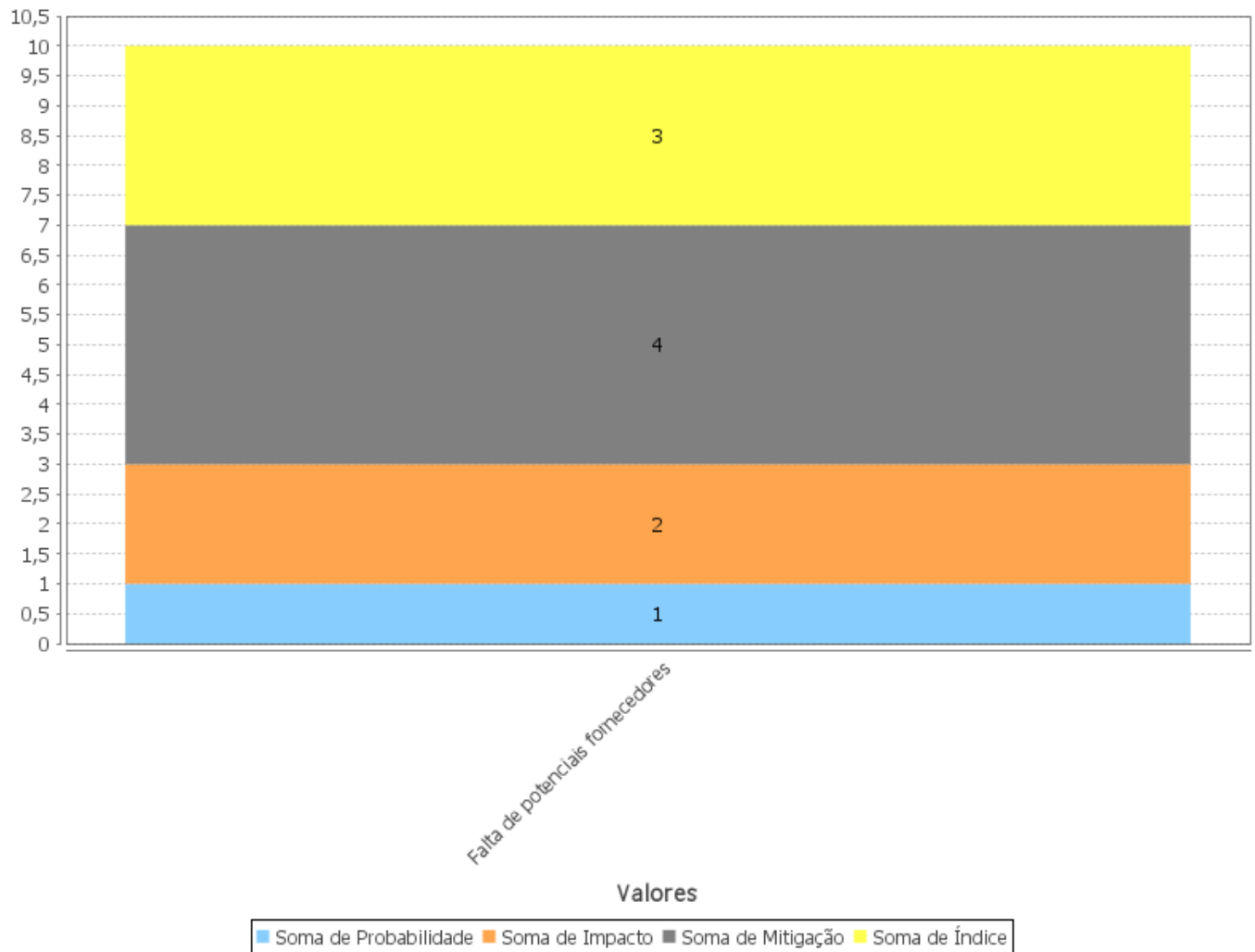
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Outro(s) - Não alcancei cotação de preços, tendo em vista que o valor de inscrição é definido exclusivamente para minha participação no curso "INTRODUÇÃO À MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE TRANSMISSÃO E MICROANÁLISE", oferecido pelo DEMA/UFSCar.

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BZLY-BDAM-IN3E-IDLV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BZLY-BDAM-IN3E-IDLV>

Carlos Alberto Montanari

Nº USP: 314657

Data: 16/04/2024 16:41



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 93260/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Este curso é projetado para pessoas que utilizam microscópio eletrônico de varredura e microanálise em laboratórios industriais, acadêmicos e governamentais (engenheiros, técnicos, físicos, biólogos, médicos, dentistas, cientistas forenses e gerentes técnicos).
Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Projetos

Contemplar os requisitos do inciso XXIV, XXV e XXVI, art. 6º, Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Projeto: Não se aplica

Observações: Não se aplica - Pagamento de Taxa de Inscrição.

 (<https://www.linkedin.com/company/33217591>)

 (<https://www.youtube.com/c/BoxUFSCar>)

 (<https://www.facebook.com/boxufscar>)



(<https://box.ufscar.br/>)

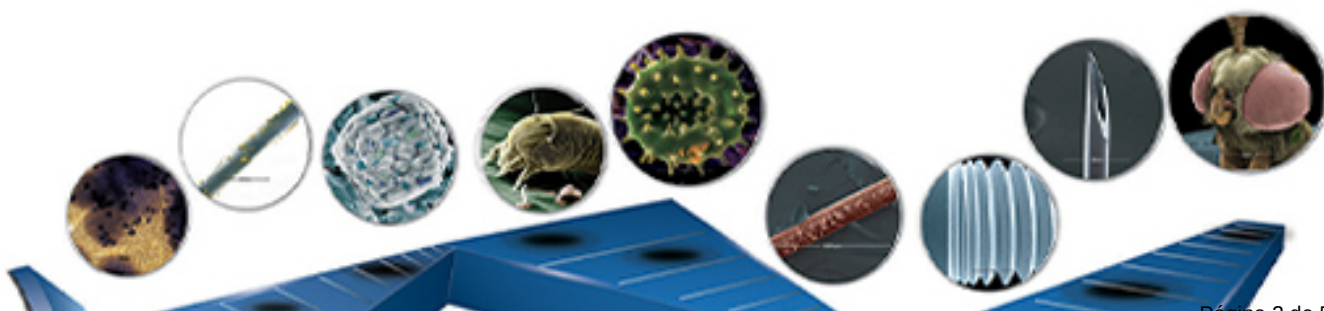
Principal (<https://box.ufscar.br/>)

Cursos (<https://box.ufscar.br/cursos>)

Eventos (<https://box.ufscar.br/eventos>)

Sobre (<https://box.ufscar.br/sobre>)

 Entrar (<https://box.ufscar.br/painel/login>)



ACESSAR O SITE DO EVENTO (<https://transmissao2024.faiufscar.com/>)

Escola de Microscopia: Introdução à Microscopia Eletrônica de Transmissão e Microanálise - 2024

TECNOLOGIA

ANÁLISE

MICROSCOPIA



Departamento de Engenharia de Materiais

Grande Área: Tecnologia



LOCAL

Campus São Carlos da UFSCar



INÍCIO

21/08/2024



TÉRMINO

23/08/2024



INVESTIMENTO

Consultar

Sobre o Evento

Este curso é projetado para pessoas que utilizam microscópio eletrônico de varredura e microanálise em laboratórios industriais, acadêmicos e governamentais (engenheiros, técnicos, físicos, biólogos, médicos, dentistas, cientistas forenses e gerentes técnicos). Através de uma série integrada de aulas teóricas e práticas, será fornecido um conhecimento prático dos princípios destas duas técnicas correlatas.

Público Alvo

Engenheiros, técnicos, físicos, biólogos, médicos, dentistas, cientistas forenses e gerentes técnicos

Contato



E-MAIL

(mailto:lce@dema.ufscar.br)



TELEFONE

ACESSAR O SITE DO EVENTO ([https://transmissao2024.faiu](https://transmissao2024.faiu.ufscar.br))

3,6 mil

Curtir

Compartilhar

Nome Completo

E-mail

Quero receber notícias sobre cursos

SUBIR AO TOPO

FALE CONOSCO

NOME

EMAIL

MENSAGEM

ENVIAR

CONTATO

✉

box@fai.ufscar.br

☎

(16) 3351-9023

📍

Rod. Washington Luis, Km 235, 13565-905 - São Carlos - SP

REDES SOCIAIS

f

(https://www.facebook.com/boxufscar)

📷

(https://www.instagram.com/boxufscar)

📧

(https://www.linkedin.com/company/boxufscar)

📺

(https://www.youtube.com/channel/UC17591)







USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1APF-RS4B-48RK-LK5H no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1APF-RS4B-48RK-LK5H>

Carlos Alberto Montanari

Nº USP: 314657

Data: 16/04/2024 16:42

PORTARIA IQSC 1902/2024
Processo nº 2024.1.15.75.5

Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Samira Italiano dos Santos – N° Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – N° Funcional 8171524
Sergio Henrique Brochado - N° Funcional 2469383
Alex Antonio Affonso - N° Funcional 3271134
Maisa Bessan - N° Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - N° Funcional 2418632

Equipe de Apoio:

Samira Italiano dos Santos – N° Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – N° Funcional 8171524
Sergio Henrique Brochado - N° Funcional 2469383
Alex Antonio Affonso - N° Funcional 3271134
Maisa Bessan - N° Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - N° Funcional 2418632

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga a Portaria IQSC 1901/2024 de 29/01/2024.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2024


Hamilton Brandão Varela de Albuquerque
Diretor

Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.
Artigo 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PROF. DR. JOUBERT JOSÉ LANCHA
Diretor do IAU/USP

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 2023.1.815.42.4
Contrato Nº: 001/2024
Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas
Contratada: Quimtia S.A.
Objeto: Aquisição de ração animal
Valor: R\$ 2.029.728,00 (dois milhões vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais)
Função Programática: 12.364.4807.5305
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.81
Vigência: 337 dias
Data da assinatura: 29/01/2024

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00248.55.4
CONTRATO Nº: 8/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Comercial Top Mix Ltda
CNPJ: 18.387.904/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 598.997,50
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 14/12/2026.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.20
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

PORTARIA IQSC 1902/2024
Processo nº 2024.1.15.75.5
Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio
Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:
Samira Italiano dos Santos – Nº Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – Nº Funcional 8171524
Sergio Henrique Brochado - Nº Funcional 2469383
Alex Antonio Affonso - Nº Funcional 3271134
Maisea Bessan - Nº Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - Nº Funcional 2418632
Equipe de Apoio:
Samira Italiano dos Santos – Nº Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – Nº Funcional 8171524
Sergio Henrique Brochado - Nº Funcional 2469383
Alex Antonio Affonso - Nº Funcional 3271134
Maisea Bessan - Nº Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - Nº Funcional 2418632
Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e regova a Portaria IQSC 1901/2024 de 29/01/2024.
São Carlos, 01 de fevereiro de 2024
Hamilton Brandão Varela de Albuquerque
Diretor

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio
Processo nº 24.1.16.19.0.
Portaria GP n.º 03/2024.

O prefeito da PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8.321/2024, baixa a seguinte.

PORTARIA
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:
Diego Vieira Pizzo – Nº Funcional: 5879816.
Adeilson Luiz Eugenio – Nº Funcional: 4793271.
José Carlos Lázaro – Nº Funcional: 2751781.
Sílvia Assunção Mathias Gonçalves – Nº Funcional: 2500908.

Estela Rosaria Arrozio Moraes – Nº Funcional: 2438433.
Gleudson Luis Ament Vansans – Nº Funcional: 7676014.
Rafaela Piccoli Pavão – Nº Funcional: 6868301.

Art. 2º. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Prefeitura do Campus USP Fernando Costa
31 de janeiro de 2024.
Prof. Dr. Arlindo Saran Netto
Prefeito do Campus USP Fernando Costa

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração de 01-02-2024.

Autorização para Dispensa de Licitação
Considerando a documentação juntada nos autos e em especial:

- a- Relatório Técnico do Almojarifado Central da Divisão de Suprimentos da DGA;
- b- Parecer PG nº 239/2024 e Despacho nº 476/2024;
- c- Esclarecimentos da Divisão de Suprimentos da DGA, datado de 01/02/2024;
- d- Despacho DGA nº 011/2024, do Sr. Diretor Adjunto da DGA Autorizo com fundamento, no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação emergencial da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, visando a prestação de serviços especializados para operacionalização logística dos Almojarifados Central e FOP. Processo 01-P-3045/2024.

Despacho do Diretor Executivo de Administração de 02-02-2024.

Ato - Inexigibilidade de Licitação
Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução GR 14/2023 e, fundamentado no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, com base da manifestação da DGA, Parecer PG nº 246/2024, Despacho PG nº 495/2024; declaro inexigível a licitação, objetivando contrato junto a empresa ALMARA Comércio e Representações Ltda., visando a aquisição de reagentes na execução de testes no diagnóstico de doenças de: chagas, sífilis, hepatites A, B, C, rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, HIV. Processo 15-P-34854/2023.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA EDUCORP Nº 01/2024
Edison Cardoso Lins, Coordenador Executivo da Escola de Educação Corporativa da Unicamp - EDUCORP, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 3º da Resolução

GR-005/2016, de 10/03/2016, resolve:
Artigo 1º Fica autorizada a ordenar despesas com recursos da EDUCORP (Centro Orçamentário: 4253, Funcional Programática: 07.20.00 e outros que vierem a ser criados ou vinculados à EDUCORP), e nos termos estabelecidos na Resolução GR-005/2016, a seguinte servidora:

Nome do servidor Marcela Archangelo
Matrícula 299816
Cargo do servidor Supervisor de Seção (Apoio Administrativo e Infraestrutura/EDUCORP)

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Interna EDUCORP nº 01/2023.

PORTARIA INTERNA CGU nº 1/2024
Profa. Dra. Maria Luiza Moretti, Coordenadora Geral da Universidade, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 3o da RESOLUÇÃO GR -05/2016, de 10/03/2016,
RESOLVE

Artigo 1º Ficam autorizados a ordenar despesas com recursos do Centro Orçamentário 4253 alocados nas Contas Locais a seguir indicadas, na condição de substitutos, e nos termos estabelecidos na Resolução GR 05/2016, os seguintes servidores:
Número da Conta Local 4812
Nome da Conta Local: Planes Projetos

Nome do Servidor Emerson José Ferri
Cargo do Servidor Assistente Técnico de Coordenação
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024
- PROCESSO Nº 01-P-03045/2024
- CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
- FUNCAMP
- OBJETO: Contratação de serviços especializados para operacionalização logística do Almojarifado Central e Almojarifado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba (FOP), compreendendo as atividades de planejamento, emissão de pedidos de reposição do estoque, recebimento de materiais adquiridos pela CONTRATANTE, armazenamento, separação e distribuição de material.
- VALOR: R\$ 1.248.085,02, cujas despesas serão pagas com recursos orçamentários a conta das funcionais programáticas 12.122.1043.6351 e 12.364.1043.5304 no elemento econômico 3339-99.
- MODALIDADE: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- VIGÊNCIA: 6 meses contados da data de 01/02/2024- ASSINATURA: 01/02/2024.

RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO 10/2024 – PROCESSO: 01 – P 9376/2023 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES AMARAL 08726034662. – OBJETO: permissão de uso do espaço físico, a título precário,

para a exploração de estabelecimento comercial no ramo de Alimentação, tipo Container Restaurante, localizado na Rua Cora Coralina, 100 - Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas/SP, Campus do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/IFCH. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 – MODALIDADE: Edital Concorrência Pública DGA nº 12/2023 – VIGÊNCIA: será de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura. – ASSINATURA: 01/02/2024.

CONTRATO 6/2024 – PROCESSO: 01 – P 28014/2023 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES AMARAL 08726034662. – OBJETO: permissão de uso de espaço físico, a título precário, para exploração de estabelecimento comercial no ramo de alimentação na Casa de Lanches do Colégio Técnico de Campinas – COTUCA, localizado a Rua Culto à Ciência no 177, Botafogo, Campinas-SP, CEP 13.020-060, em área coberta de 105,60 m2, sendo 33,60 m2 de área útil. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 – MODALIDADE: Edital Concorrência Pública DGA nº 20/2023 – VIGÊNCIA: será de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura. – ASSINATURA: 01/02/2024.

CONTRATO 13/2024 – PROCESSO: 01 – P 10469/2023 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES AMARAL 08726034662. – OBJETO: permissão de uso do espaço físico, a título precário para exploração de estabelecimento comercial no ramo de alimentação do Restaurante e Lanchonete do Hospital da Mulher/ CAISM. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.500,00 – MODALIDADE: Edital Concorrência Pública DGA nº 23/2023 – VIGÊNCIA: será de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura. – ASSINATURA: 01/02/2024.

CONTRATO 18/2024 – PROCESSO: 16 – P 36535/2023 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: EBSCO BRASIL LTDA. – OBJETO: aquisição de periódicos internacionais impressos e eletrônicos para o ano de 2024, com respectivo acesso ao texto completo via internet, incluindo assinatura institucional, nos formatos: online; somente impresso e impresso + online,. – MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico DGA nº 1168/2023- VALOR DO CONTRATO: R\$ 461.112,33 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-43 – VIGÊNCIA: será a partir da data de sua assinatura até o último recebimento definitivo. – ASSINATURA: 01/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024
- PROCESSO Nº 01-P-12904/2023
- CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- CONTRATADA: APF DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
-ME.
OBJETO: prestação de serviço de manutenção e inspeção de segurança (com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica), com a finalidade de prevenir e corrigir falhas, visando a manter os equipamentos continuamente em plenas condições operacionais e estruturais.
- VALOR: 92.878,00 , cujas despesas correrão à conta de verbas orçamentárias na funcional programática 12.364.1043.5304 e no elemento econômico 3339.80 do orçamento da Universidade.
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA nº 1132/2023.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Resumo de Contrato de Aquisição - Entrega Parcelada
- CONTRATO Nº 09/2024, Processo 15P-41822/2022, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de reagente para detecção de frações de hemoglobina por eletroforese capilar, com equipamento automatizado em comodato, em entregas parceladas durante o ano de 2024, com entrega parcelada, na forma descrita no Anexo I. 1.2. As quantidades das parcelas do objeto indicadas no Anexo I poderão ser alteradas em função de variações no seu consumo. 1.3. A proposta da Contratada, bem como o Anexo I integram o presente contrato como se parte dele fossem. Valor Total do Contrato: R\$ 74.064,00. Data da assinatura: 02/02/2024.

Hospital de Clínicas/UNICAMP
Resumo do Contrato de aquisição, entrega parcelada Nº 08/2024, Processo 15-P-25591/2023, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ: 01.440.590/0001-36
Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de DIALISADOR, EQUIPO E SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE , com entrega parcelada, na forma descrita no Anexo I. 1.2. As quantidades das parcelas do objeto indicadas no Anexo I poderão ser alteradas em função de variações no seu consumo. 1.3. A proposta da Contratada e o procedimento inexigibilidade de licitação integram o presente contrato como se parte dele fossem. Valor Total: R\$ 3.352.586,00. Data da assinatura: 02/02/2024.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

RESUMO DE CONVÊNIO
Convênio 2100.1446
Convenientes: UNESP, por meio do Instituto de Química - Araraquara e a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto.
Natureza: Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica.
Objetivo: Cooperação na área de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, estabelecendo o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do Projeto intitulado "Desenvolvendo e disseminando novas tecnologias para remediação ambiental de contaminantes emergentes".
Data de assinatura: 1-2-2024.
Vigência: 31-1-2029.
Valor: R\$ 600.000,00
Foro: Comarca de Araraquara - SP.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Divisão Técnica Administrativa

Despacho da DTAd, de 02-02-2024

Nos termos da Portaria UNESP nº 07/2021, de 13 de janeiro de 2021, em seu artigo 4º, inciso II, alínea b, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023 – CSJRP, a qual visa a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Museu de Zoologia da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto – Processo nº 1917/2023 -CSJRP.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 02/02/2024
A – Subprocuradorias
Tornando sem efeito:
nº 1489/2024 – a portaria nº 1444/2024 que designou Arual Martins, 70º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 518/2007-PG-CPJ, oficiar remotamente (Provimento CSM nº 2651/2022 do TJ), nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. (SEI. nº 29.0001.0014268.2024-38)

B - Secretarias
Autorizando:
nº 1490/2024 - Mario Sergio Sobrinho, 96º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, a se ausentar de suas funções para participar, como palestrante, do Workshop sobre Práticas Inovadoras no Cuidado e Prevenção às Drogas, no Painel Estratégias no cuidado à pessoas em situação de vulnerabilidade social, sobre o tema Justiça Terapêutica, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 19 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público. (Proc. SEI nº 29.0001.0016958.2024-61)

nº 1491/2024 - Lister Caldas Braga Filho, 2º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, a se ausentar de suas funções, para participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho de Pirataria Digital, a ser realizado pelo Departamento da Justiça dos Estados Unidos da América - Escritório Internacional de Desenvolvimento, Assistência e Treinamento, na cidade de Londres, Reino Unido, no período de 1º a 5 de abril de 2024, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando o interessado sua respectiva substituição automática. (Proc. SEI nº 29.0001.0012111.2024-77)

Designando:
nº 1492/2024 - Roberta Andrade da Cunha, 35º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessora junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2024, ficando fixada a gratificação correspondente às funções. (Proc. SEI nº 29.0001.0016996.2024-05)

C – Assessoria
Tornando sem efeito:
nº 1493/2024 – a portaria nº 16994/2023 que designou Vanessa Ibarreche Santa Terra, Promotor de Justiça de Neves Paulista, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Auriflama, no dia 31 de janeiro de 2024.

nº 1494/2024 – a portaria nº 790/2024 que indicou Jose Geraldo Cassemiro da Silva, 16º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Campinas, de 28 a 29 de fevereiro de 2024.

Designando:
nº 1495/2024 – Bruno Gondim Rodrigues, 8º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, participarem do cumprimento dos mandados de busca, expedidos nos autos nº 1013813-84.2023.8.26.0127, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, dia 26 de janeiro de 2024, na cidade de Osasco.

nº 1496/2024 – Ricardo Navarro Soares Cabral, 9º Promotor de Justiça de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, participarem do cumprimento dos mandados de busca, expedidos nos autos nº 1013813-84.2023.8.26.0127, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, dia 26 de janeiro de 2024, na cidade de Osasco.

nº 1497/2024 – Rafael Ribeiro do Val, 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, participarem do cumprimento dos mandados de busca, expedidos nos autos nº 1013813-84.2023.8.26.0127, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, dia 26 de janeiro de 2024, na cidade de Carapicuíba.

nº 1498/2024 - Ana Paula Nidalchichi Ribeiro, 1º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itatiba, no dia 31 de janeiro de 2024.

nº 1499/2024 - Mariana Pieragnoli Viana, 51º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça Criminal, no dia 2 de fevereiro de 2024.

nº 1500/2024 - Andrey Ribeiro Nasser, 2º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, de 1 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1501/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Aracatuba, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia, de 1 a 6 de fevereiro de 2024.

nº 1502/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Aracatuba, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia, de 17 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1503/2024 - Carlos Schelini Cesar, Promotor de Justiça de Roseira, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 7 a 16 de fevereiro de 2024.

nº 1504/2024 - Eliana Komesu Lima, 2º Promotor de Justiça de Promissão, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Promissão, de 1 a 6 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Promissão, de 17 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1505/2024 - Eliana Komesu Lima, 2º Promotor de Justiça de Promissão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia, de 1 a 6 de fevereiro e , sem prejuízo de suas atribuições normais,auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia, de 17 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1506/2024 - Gabriel Marson Junqueira, 2º Promotor de Justiça de Casa Branca, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Casa Branca, de 1 a 7 de fevereiro de 2024.

nº 1507/2024 - Gilson Cesar Augusto da Silva, 8º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Pompeia, de 9 a 19 de fevereiro de 2024.

nº 1508/2024 - Juliana Lourenço Baleroni Magalhaes, 1º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Osasco, no dia 16 de fevereiro de 2024.

nº 1509/2024 - Larissa Detomini Gaya da Costa, 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Novo Horizonte, no dia 8 de fevereiro de 2024.

nº 1510/2024 - Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Osasco, de 17 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1511/2024 - Rafaela Trombini, 1º Promotor de Justiça de Panorama, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Dracena, de 16 a 29 de fevereiro de 2024.



Samira Italiano dos Santos <samira@iqsc.usp.br>

Fwd: Solicitação de Treinamento: PRISCILA CERVINI - 08/03/2024

1 mensagem

ted USP <ted@iqsc.usp.br>
Para: samira@iqsc.usp.br

25 de abril de 2024 às 14:34

----- Forwarded message -----

De: **ted USP** <ted@iqsc.usp.br>

Date: qua., 10 de abr. de 2024 às 08:52

Subject: Fwd: Solicitação de Treinamento: PRISCILA CERVINI - 08/03/2024

To: afin USP <atfin@iqsc.usp.br>, Jose Marcelo Timarco <timarco@iqsc.usp.br>, Priscila Cervini <pcervini@iqsc.usp.br>

Cc: <sylvana@iqsc.usp.br>

Prezado Marcelo, bom dia

Informo que a Comissão de T&D aprovou a solicitação da Profa Priscila Cervini. Solicito que a servidora entre em contato com o setor financeiro para as devidas providências.

Claudia Nascimento de Almeida
Secretária da Comissão de T&D/IQSC/USP
Fone: (16) 3373-9968

Solicitante: **PRISCILA CERVINI**Número USP: **3260559**Função: **Especialista em laboratório**

Nome do Curso (Atividade): **INTRODUÇÃO À MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE TRANSMISSÃO E MICROANÁLISE**: Este curso é projetado para pessoas que utilizam microscópio eletrônico de varredura e microanálise em laboratórios industriais, acadêmicos e governamentais (engenheiros, técnicos, físicos, biólogos, médicos, dentistas, cientistas forenses e gerentes técnicos). Através de uma série integrada de aulas teóricas e práticas, será fornecido um conhecimento prático dos princípios destas duas técnicas correlatas.

Data: **21/08/2024 a 23/08/2024**

Localização: **UFSCar - São Carlos**

Justificativa é: **Eu pretendo me especializar em microscopia eletrônica de transmissão, porque eu vou assumir as análises no MET do IQSC, assim que terminar a bolsa da Mônica, atual responsável por ele. Há algum tempo venho recebendo treinamento, mas há a necessidade de aprender mais, inclusive a parte teórica. Acredito que esse curso será de grande serventia.**

Carga horária de **24h**

Descrição dos valores solicitados:

Taxa de inscrição: R\$ **2.000,00**, com data de pagamento até 21/07/2024.

Diárias: R\$ **0,00**

Diária com pernoite: R\$ **0,00**

Hospedagem: R\$ **0,00**

Transporte (viagem): R\$ **0,00**

Transporte (táxi): R\$ **0,00**

Valor total solicitado é de R\$ **2.000,00**.

Para maiores informações poderá acessar o site do curso:

transmissao2024.faiufscar.com/#/.

Autorizador: Eu, **Sylvana Cardoso Miguel Agostinho, CONCORDO** pelo seguinte motivo: **Priscila Cervini está operando o Microscópio de Transmissão e esse curso será muito importante para seu aprimoramento.**

Enviada em 08/03/2024 as 17:22:07, a partir do equipamento com endereço IP 172.16.8.38

Comissão de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) - IQSC

Dúvidas: ted@iqsc.usp.br

--

Claudia Nascimento de Almeida
Secretária da Comissão de T&D/IQSC/USP
Fone: (16) 3373-9968

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00001550/2024-96

Interessado: Instituto de Química de São Carlos -
IQSC/USP

Assunto: Pagamento Inscrição - Priscila Cervini - Curso:
"Introdução à microscopia eletrônica de transmissão

No que determina o Decreto 67.888/2023 de 17.08.2023, que, entre outras providências, dispõe sobre o procedimento administrativo para definição do valor para aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Estado de São Paulo, não alcançamos cotação de preços, tendo em vista que o valor é definido exclusivamente para o pagamento de inscrição para a servidora Priscila Cervini participar do Curso "Introdução à Microscopia Eletrônica de Transmissão e Microanálise", que acontecerá no período de 21 a 23 de agosto de 2024, no Departamento de Engenharia de Materiais, da Universidade Federal de São Carlos.

Informamos que a justificativa técnica apresentada pela servidora foi devidamente analisada e aprovada, tanto pela chefia imediata quanto pela Comissão de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) deste Instituto.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Samira Italiano dos Santos
Chefe do Serviço de Materiais
IQSC/USP

Ciente, de Acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Samira Italiano dos Santos, Chefe Técnico de Serviço**, em 29/04/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Docente**, em 29/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026403538** e o código CRC **0173F076**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 1935396/2024

Unidade de Despesa: 75 Instituto de Química de São Carlos

Data: 29/04/2024

Processo:

Valor: 2.000,00

Convênio:

Compra: 33810/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 75 - IQSC

Finalidade: Curso "Introdução à Microscopia Eletrônica de Transmissão e Microanálise" - Priscila Cervini

Grupo Básico: 4 - Treinamento de Servidores

Dotação: 4052 / 2024

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12 Educação

Programa: 122 Administração Geral

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 2468281 Marcos Antonio Sabino

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Samira Italiano dos Santos <samira@iqsc.usp.br>

Fwd: Modelo de proposta formalizada

1 mensagem

Priscila Cervini <pcervini@iqsc.usp.br>

12 de abril de 2024 às 14:09

Para: samira <samira@iqsc.usp.br>

Boa tarde!!

Segue CNPJ da FAI.

Att.

Priscila.

Dra. Priscila Cervini - Especialista em Laboratório
Central de Análises Químicas Instrumentais (CAQI)

Instituto de Química de São Carlos - USP
+55(16)3373-9443
+55(16)3373-8785

----- Forwarded message -----

De: **Daniel Moutinho de Oliveira** <daniel.oliveira@fai.ufscar.br>

Date: sex., 12 de abr. de 2024 às 13:58

Subject: RE: Modelo de proposta formalizada

To: Priscila Cervini <pcervini@iqsc.usp.br>

Cc: Ingrid Suellen Blanco <ingrid.blanco@fai.ufscar.br>

Olá, Priscila,

Claro, segue o CNPJ: 66.991.647/0001-30.

Atenciosamente,

Daniel Moutinho de Oliveira

Assistente de Projetos – FAI•UFSCar

Tel: (16) 3351-9093

Aviso de confidencialidade: Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s). É proibido qualquer uso, alteração, reprodução e distribuição não autorizados.

Se você não é o destinatário correto, por favor, entre em contato com o remetente e apague todas as cópias.

De: Priscila Cervini <pcervini@iqsc.usp.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:57

Para: Daniel Moutinho de Oliveira <daniel.oliveira@fai.ufscar.br>

Cc: Ingrid Suellen Blanco <ingrid.blanco@fai.ufscar.br>

Assunto: Re: Modelo de proposta formalizada

Daniel, você poderia me passar o CNPJ da FAI, por favor?

Obrigada!

Em sex, 12 de abr de 2024 08:48, Daniel Moutinho de Oliveira <daniel.oliveira@fai.ufscar.br> escreveu:

Olá, Priscila, bom dia! Espero que se encontre bem!

Quanto a sua solicitação, o que a Fundação de Apoio pode emitir é uma nota fiscal juntamente com o boleto bancário para pagamento (devidamente timbrado e registrado em nome da Fundação). Na nota descrevemos as informações do curso em específico, e complementares conforme informado por você.

Com isso, podemos prosseguir desse modo?

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Daniel Moutinho de Oliveira

Assistente de Projetos – FAI•UFSCar

Tel: (16) 3351-9093

Aviso de confidencialidade: Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s). É proibido qualquer uso, alteração, reprodução e distribuição não autorizados.

Se você não é o destinatário correto, por favor, entre em contato com o remetente e apague todas as cópias.

De: FAI • UFSCar - Suporte ao Usuário <suporte@fai.ufscar.br>

Enviada em: quinta-feira, 11 de abril de 2024 11:24

Para: FAI • UFSCar - Suporte ao Usuário <suporte@fai.ufscar.br>

Assunto: Modelo de proposta formalizada

FAI • UFSCar

Mensagem enviada através do Fale Conosco site FAI.

Nome: Priscila Cervini

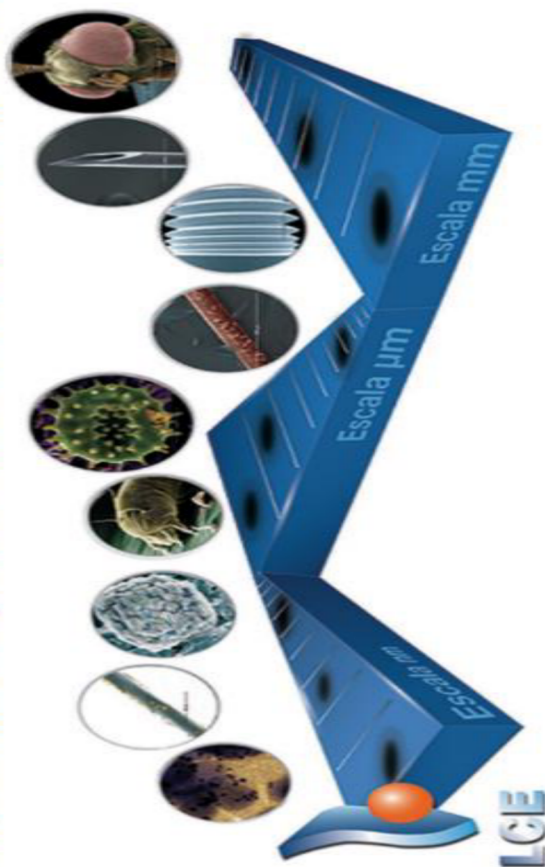
E-mail: pcervini@iqsc.usp.br

Telefone: 16988373723

Mensagem: Bom dia!! Me inscrevi para o curso de "Introdução à microscopia eletrônica de transmissão e microanálise" oferecido pelo LCE-DEMA, entre os dias 21-23/08/24 e preciso desse modelo de proposta formalizada para poder efetuar o pagamento . O modelo da proposta deve conter : Papel timbrado do curso datado e assinado, contendo: dados do IQSC Instituto de Química de São Carlos Av. Trabalhador Sãocarlense, 400 – Centro 13566-590 – São Carlos – SP CNPJ 63.025.530/0031-20 Inscrição Estadual: isenta prazo de entrega: data do curso (21-23/08/24) prazo de validade: 60 dias prazo de pagamento: 28 dias dados bancários (banco do brasil) ou boleto em nome do Instituto Fico no aguardo. Obrigada.

FAI • UFSCar
11/04/2024 11:23:40

Introdução à Microscopia Eletrônica de Transmissão e Microanálise



Início do evento: 21/08/2024

Local do evento: São Carlos, SP

Término do evento: 23/08/2024

INSCRIÇÕES: Abertas

- Meus dados

>

Pagamento

>

Comprovante de inscrição

>

Atividades

>

Enviar documento

>

Sair da Conta

>

Meus dados

Curso	Escola de Microscopia - Introdução à Microscopia Eletrônica de Transmissão e Microanálise - 2024
Categoria	Público Geral
Data e horário da inscrição	13/03/2024 - 15:11:51
Valor	R\$ 2.000,00 de matrícula + R\$ 0,00 em até 0 parcelas
Situação	Aguardando pagamento da Matrícula/Inscrição
Nome	Priscila Cervini
Tipo de pessoa	Pessoa Física
Documento (CPF, CNPJ ou Passaporte)	29596642804
E-mail	pcervini@iqsc.usp.br
CEP DE COBRANÇA	13565-090
Endereço	Rua Ray Wesley Herrick
Número	1501
Complemento	Casa 169
Bairro	Jardim Jockey Clube
Cidade	São Carlos
Estado	SP
Telefone Principal	(16) 98837-3723
Telefone 2	
Telefone 3	

Proposta FAI (0026416160)

SEI 154.00001550/2024-96 / pg. 30



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.991.647/0001-30 DUNS®: 900776428
Razão Social: FUNDAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO
Nome Fantasia: FAI-UFSCAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2025
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2024
Receita Municipal	Validade:	15/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 29/04/2024 11:34

CPF: 285.XXX.XXX-12 Nome: SAMIRA ITALIANO DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 66.991.647/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 29/04/2024 11:38:47
Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO**

CPF/CNPJ: **66.991.647/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:32 do dia 29/04/2024 , com validade até o dia 29/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CID9W2q30ujxapyVMdq1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2024 às 11:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 66.991.647/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 662F.B23A.A033.1850 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:45:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

66991647000130

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 29 de abril de 2024 às 11:45

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 66.991.647/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

ções



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	66.991.647/0001-30
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 29/04/2024 às 11:47:38

Em 29/04/2024 às 11:47:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 66991647000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 66.991.647/0001-30

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 29/04/2024 às 11:48:23

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6CB3E675.D0463EDA.5CEDC05E.EE83D34F

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO

Nº do Processo: 154.00001550/2024-96

Interessado: Instituto de Química de São Carlos

Assunto: Pagamento Inscrição - Priscila Cervini - Curso:
"Introdução à microscopia eletrônica de transmissão"

No que estabelece o artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, por delegação de competência definida no Artigo 1º, Inciso I, alínea "g", Portaria GR nº 8.321/2024, adjudico o objeto e homologo o procedimento de contratação na modalidade Compra Direta.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Hamilton Varela
Diretor IQSC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Docente**, em 29/04/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026459365** e o código CRC **CFC52DA2**.